



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 37/2021, de 09 de agosto de 2021

INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O Diretor de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Esperança, no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital para concessão de Auxílio Inclusão Digital para Empréstimo Emergencial de Equipamentos de Informática, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19, com base na Resolução AR 50/2021 – CONSUPER/IFPB.

1. DO AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1.1 O Auxílio de Inclusão Digital para Empréstimo Emergencial de Equipamentos de Informática tem por finalidade atender, em situação emergencial, estudantes que **NÃO** dispõem de equipamentos eletrônicos para participação e acompanhamento das Atividades de Ensino Não Presenciais propostas pelo Campus Esperança, em virtude da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19.

1.2 O estudante selecionado receberá o equipamento, a título de empréstimo, (computador, tablet ou celular), conforme as orientações técnicas que constam na **Resolução AR 50/2021**.

1.3 Poderão ser atendidos com o Auxílio de Inclusão Digital para Empréstimo Emergencial de Equipamentos de Informática os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB – Campus Esperança no ano letivo de 2021 (cursos técnicos integrados ao ensino médio e técnicos subsequentes), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.4 O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.

1.5 **NÃO** há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

1.6 O estudante contemplado com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital - Aquisição de Equipamentos (Edital 04/2020 - Direção Geral) **NÃO** poderá participar deste Edital.

2. DAS VAGAS E TIPOS DE EQUIPAMENTOS

2.1 Serão ofertadas pelo IFPB Campus Esperança 27 (vinte e sete) equipamentos, sendo 18 computadores (gabinete + monitor + teclado + mouse + cabos), 04 tablets e 05 celulares, pelo Auxílio de Inclusão Digital para Empréstimo Emergencial de Equipamentos de Informática, conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro I – Número de vagas

Equipamento	Quantidade
COMPUTADOR: ESTAÇÃO DE TRABALHO DO TIPO PADRÃO (Desktop), POSITIVO MASTER D610- índice de desempenho PCMark 8 v2 Work Accelerated superior a 3500 pontos, Placa Mãe com 2 slots de memória, 3 slots livres tipo PCI-E, sendo 1 x16, DASH 1.1, TPM 1.2, Memória RAM tipo DDR4-2133MHz, com 8 (oito) Gigabytes. Licença Microsoft Windows 10 Pro 64 bits. MONITOR DE VÍDEO – Modelo / Versão: POSITIVO 20M35PD 19,5", tela 100% plana de LED; brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores; Resolução de 1600 X 900 pixels; Mouse USB Óptico; Teclado.	18
TABLETS: (1) TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE; (2) TABLET GALAXY	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 37/2021, de 09 de agosto de 2021

INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

TAB E 9,6 T560W SAMSUNG; (1) TABLET GALAXY A6 TELA 7"	
CELULARES: (01) ZENFONE 3 MAX 16GB; (1) SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G4 XT1626 OCTA-CORE, (2) SMARTPHONE ASUS ZENFONE 2 ZE551ML - (1) SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY J7	05
TOTAL	27

2.2 O estudante interessado deverá manifestar a necessidade de equipamento(s) para estudo remoto por meio de **Requerimento de Empréstimo**, conforme o modelo do ANEXO I, pelo seguinte meio:

I - Obrigatoriamente, por e-mail, através de conta institucional do aluno (Ex., nome_do_aluno@academico.ifpb.edu.br com encaminhamento para copae.es@ifpb.edu.br, mediante requerimento escrito no próprio corpo do texto e anexando a documentação necessária (ANEXOS I e IV);

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no quadro II.

3.2 O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital.

Quadro II – Cronograma

Etapas	Período
Divulgação do edital	13/08/2021
Manifestação de interesse via e-mail	16/08/2021 a 18/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	23/08/2021
Interposição de recurso	24/08/2021
Análise de recurso	25/08/2021
Divulgação do resultado final	26/08/2021

3.3 Para realizar a manifestação de interesse, o estudante deverá:

I – Enviar e-mail para copae.es@ifpb.edu.br com o assunto “EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”, anexando o Requerimento de Empréstimo (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado;

II – Anexar a autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico para o acompanhamento das Atividades Não Presenciais (**Anexo IV**);

III – Concordar com as normas deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais do IFPB – Campus Esperança no ano letivo de 2021 (cursos técnicos integrados ao ensino médio e técnico subsequente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 37/2021, de 09 de agosto de 2021

INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4.2 Alunos em condições de conclusão de curso (matriculado nas disciplinas restantes para conclusão do curso), que estejam em condição de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar per capita seja inferior a 1,5 salário-mínimo mensal, e que não disponham de equipamentos eletrônicos para participação e acompanhamento das atividades não presenciais, cujo os anexos I e IV estejam devidamente preenchidos, terão prioridade.

4.3 Não possuir equipamento para acompanhamento das atividades não presenciais, priorizando, nesse caso, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar per capita seja inferior a 1,5 salário-mínimo mensal (ANEXO IV).

5. DO EMPRÉSTIMO

5.1 Após a análise do(s) requerimento(s), a Coordenação Pedagógica e de Assistência Estudantil (COPAE) do Campus agendará data e horário para a entrega do(s) equipamento(s), que serão divulgados em cronograma.

5.2 Somente será permitida a entrega do(s) equipamento(s) após o preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade de Empréstimo de Materiais e Equipamentos (**ANEXO II**), assim como a assinatura da Cautela (expedida via SUAP).

§ 1º Tratando-se de estudante menor de idade (com menos de dezoito anos), o Termo de Cautela deverá ser assinado por representante legal.

§ 2º O termo de Cautela deverá ser assinado pelo servidor responsável pelo bem e pelo acautelado, após isso deverá ser digitalizado e anexado ao respectivo processo administrativo.

5.3 O(s) equipamento(s) será(ão) entregue(s) em domicílio por servidor designado pela autoridade máxima da unidade, definido em conjunto com a sua chefia imediata.

Parágrafo único. A entrega de equipamento(s) em domicílio dar-se-á mediante requerimento de solicitação e termo de responsabilidade preenchidos e assinados, conforme anexo.

5.4 Junto com o equipamento, o requerente receberá as instruções para instalação e conservação do(s) equipamento(s) pela equipe de Tecnologia da Informação do campus, pela qual será inteiramente responsável.

5.5 O bem a ser emprestado continuará na carga do servidor responsável pelo bem, que procederá a cautela do mesmo no SUAP em favor do estudante.

5.6 É expressamente proibida a utilização de equipamentos sob empréstimo para finalidades não vinculadas a ações de ensino, pesquisa ou extensão, todos supervisionados por docentes ou técnicos da IFPB.

5.7 Qualquer problema técnico de *hardware* ou *software* deve ser comunicado imediatamente à COPAE através do e-mail: copae.es@ifpb.edu.br.

5.8 Não é permitido a instalação de programas ou aplicativos **NÃO** licenciados.

5.9 Os bens passíveis de empréstimos aos estudantes são os relacionados abaixo e especificados no Quadro 1:

I. Computador completo, contendo: Gabinete, monitor, teclado e mouse;

II. Tablet;

III. Celular

1º Todos os equipamentos passíveis de empréstimo aos alunos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

§ 2º Os equipamentos deverão ser revisados, testados e lacrados por um técnico em Tecnologia da Informação, antes do empréstimo ao estudante, para atestar o bom funcionamento do(s) equipamento(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 37/2021, de 09 de agosto de 2021

INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

6. DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

6.1 O prazo do empréstimo compreenderá o período de setembro/2021 até o término do ano letivo de 2021, previsto para encerramento em março de 2022, sendo observado o período de pandemia/retorno das aulas presenciais.

7. DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

7.1 Os equipamentos tomados em empréstimo deverão ser devolvidos nas mesmas condições de uso do momento da retirada, com os lacres intactos.

7.2 No momento da devolução do bem, o servidor responsável pelo bem no SUAP, deverá verificar se o bem continua em perfeito estado de conservação e funcionamento, podendo solicitar análise do técnico de tecnologia da informação da unidade, caso seja concluído que o bem esteja nas mesmas condições do momento da retirada, será lavrado o Termo de Devolução (**ANEXO III**) que deverá ser anexado ao processo administrativo.

Parágrafo único: O(s) bem(ns) deve(m) retornar no SUAP, para a mesma sala que estava(m) antes de ser(em) emprestado(s) ao estudante.

7.3 Danos e avarias observadas na devolução do equipamento, bem como a ausência de baterias, memórias e outros, serão registrados no Termo de Devolução, do qual constarão assinaturas do servidor responsável pela carga do bem, do responsável pelo laboratório de informática e do discente (ou seu representante legal), para que providências de ressarcimento ou reposição sejam adotadas.

7.4 Se verificado no momento da devolução do(s) bem(ns), extravio ou dano ao(s) mesmo(s), deverá ser requerido pelo servidor responsável pelo bem, no SUAP, a abertura do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) para apuração do extravio ou dano do bem de pequeno valor nos termos da Instrução Normativa CGU nº 04 de 17 de fevereiro de 2009.

7.5 Caberá aos requerentes dos equipamentos, se assim o desejarem, efetuar cópias de dados antes da devolução, eximindo-se as unidades do IFPB de qualquer responsabilidade pela perda de informações, arquivos, trabalhos, entre outros, que estejam armazenados nos dispositivos tomados em empréstimo.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Caberá às comissões das Atividades Não Presenciais (ANPs) de cada curso, manter contato contínuo com o estudante que recebeu o(s) bem(ns) em empréstimo, para verificar se o estudante está fazendo bom uso do(s) mesmo(s), podendo o servidor responsável, agendar visitas para conferir o(s) bem(ns) acautelados.

8.2 O estudante que receber o(s) equipamento(s) não poderá, em nenhuma hipótese, instalar softwares não licenciados “piratas” nos equipamentos emprestados, sob pena de responsabilização do aluno, caso maior de 18 anos, ou dos pais ou responsáveis caso o aluno seja menor de idade, nos termos da legislação pertinente em vigor.

8.3 Caberá ao estudante zelar pelo(s) bem(ns), mantendo-o(s) em perfeito estado de conservação e utilizando o(s) equipamento(s) recebido(s) em empréstimo(s) estritamente para uso acadêmico.

8.4 Em caso de furto, roubo ou extravio, o responsável pelo empréstimo deverá prestar queixa à Polícia local e/ou Federal, bem como prestar informações ao servidor responsável pela autorização do empréstimo do bem, seguido de cópia do Boletim de Ocorrência.

8.5 A apuração de possível extravio ou dano do(s) bem(s) se dará nos termos Instrução Normativa SEDAP nº 205 de 08 de abril de 1988, da Instrução Normativa CGU nº 04 de 17 de fevereiro de 2009 e do Manual das Rotinas de Patrimônio do IFPB, aprovada pela Resolução nº 41 de 19 de dezembro de 2018, do Conselho Superior do IFPB.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital N° 37/2021, de 09 de agosto de 2021

INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

9.1 O IFPB Campus Esperança não se responsabiliza por eventuais erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no Quadro II.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB Campus Esperança.

Esperança – PB, 13 de Agosto de 2021.

Bruno Allison Araújo

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

IFPB – Campus Esperança



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 37/2021, de 09 de agosto de 2021

INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO I – Requerimento de Empréstimo

REQUERIMENTO DE EMPRÉSTIMO

SR (A). DIRETOR(A) DE ENSINO DO IFPB, CAMPUS ESPERANÇA,

SOLICITO INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES QUE RECEBERÃO EQUIPAMENTOS, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DO IFPB, DE ACORDO COM OS DADOS A SEGUIR:

ALUNO (A)	
MATRÍCULA	
CURSO	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
E-MAIL	

ESPERANÇA/PB, _____ DE _____ DE 2021.

ATENCIOSAMENTE,

(Assinatura Aluno)

(Assinatura Representante Legal – Menor de 18 anos de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital N° 37/2021, de 09 de agosto de 2021

INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO II - Termo de Responsabilidade de Empréstimo de Materiais e Equipamentos

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Eu, _____, aluno do curso _____, nascido em ____/____/____, Matrícula nº _____,

declaro que recebi o(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro 1 sob empréstimo, durante o período de ____ de ____ de ____ até ____ de ____ de ____.

O equipamento será instalado e permanecerá no endereço _____

_____, estando à disposição para eventuais inspeções, devidamente agendadas, dos servidores do IFPB.

Declaro assumir total responsabilidade por extravio ou danos verificados após a retirada do(s) bem(s) abaixo reportado(s); neste caso, providenciarei o reparo ou a reposição do(s) item(ns) emprestado(s) no prazo de 30 dias, a contar da data de devolução. Afirmando ter verificado, antes da retirada, que o(s) equipamento(s) encontrava(m)-se:

em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação

com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los):

Quadro 1 – Descrição dos bens patrimoniais

Número do tombamento	Descrição dos bens	Marca	Quantidade

ESPERANÇA/PB, ____ DE ____ DE 2021.

ATENCIOSAMENTE,

(Assinatura Aluno)

(Assinatura Representante Legal – Menor de 18 anos de idade)

DEFIRO INDEFIRO a presente solicitação de empréstimo em ____/____/____

(Assinatura Responsável Bem)

(Assinatura Chefia Imediata)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 02/2021, de 09 de fevereiro de 2021

INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO III - Termo de Devolução

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Eu, _____, aluno do curso _____, nascido em ____/____/____, Matrícula nº _____, declaro que devolvi o(s) equipamento(s) e acessórios abaixo especificados, nas mesmas condições que os recebeu ou conforme as observações declaradas nesse documento.

O servidor abaixo assinado, declara que recebeu os equipamentos em devolução, nas mesmas condições de empréstimo ou conforme as observações declaradas nesse documento. Observações:

Quadro 1 – Descrição dos bens patrimoniais

Número do tombamento	Descrição dos bens	Marca	Quantidade

ESPERANÇA/PB, _____ DE _____ DE 2021.

ATENCIOSAMENTE,

(Assinatura Aluno)

(Assinatura Representante Legal – Menor de 18 anos de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
Edital N° 02/2021, de 09 de fevereiro de 2021
INCLUSÃO DIGITAL – EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA

ANEXO IV - Autodeclaração

Autodeclaração de Indisponibilidade de Equipamentos para Acompanhamento das Atividades Não Presenciais do IFPB Campus Esperança

Informações sobre o declarante:

Nome:	
Relação com o estudante:	() O próprio estudante / () Pai / () Mãe / () Responsável
CPF:	
Endereço:	
Relação com curso:	Curso: _____; Período: _____
Telefone:	

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do auxílio emergencial de inclusão digital para empréstimo de equipamento do IFPB Campus Esperança, que o estudante _____ pertence a um grupo familiar composto pelo total de _____ pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que, atualmente, **NÃO** disponho de equipamento eletrônico para acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo IFPB Campus.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Esperança, ____/____/2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (caso estudante menor de 18 anos)